



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRAÇÃO
DIREÇÃO DO FORUM

PORTARIA Nº 29/2019

O Doutor **MURILO CONEHERO GHIZZI** Juiz Substituto Diretor do Fórum da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 128, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar dedetização nas dependências internas e externas do prédio deste Fórum;

CONSIDERANDO que o material a ser utilizado para proceder o trabalho de dedetização é nocivo, e é de primordial necessidade o cuidado para com a saúde dos servidores, magistrados, advogados e demais pessoas que atuam e circulam nas dependências do prédio do fórum,

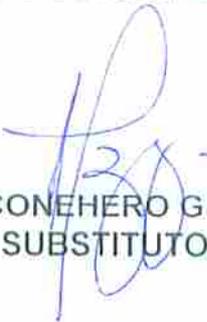
RESOLVE

SUSPENDER O EXPEDIENTE dos trabalhos no Fórum no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2019**, assim como a prorrogar os prazos processuais no dia da suspensão do expediente, nos termos do art. 128, inc. VII, do Código de Normas

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2019.


MURILO CONEHERO GHIZZI
JUIZ SUBSTITUTO